

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 22 – nº 33

Brasília-DF, 01 de setembro de 2014

Publicação semanal da CGGP/SPOA

CADERNO DE ATOS

RESOLUÇÃO Nº 3/2014/SEI-MC

Brasília, 29 de agosto 2014.

Resolve casos omissos e regulamenta procedimentos a serem observados na utilização do Sistema Eletrônico de Informação - SEI no âmbito do Ministério das Comunicações.

O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO - SEI, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º, III, da Portaria SE nº 37, de 27 de maio de 2014 e considerando as deliberações efetuadas nas reuniões dos dias 7 e 11 de julho de 2014; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 688/2014/SEI-MC, de 11 de agosto de 2014, que altera a Portaria nº 89, de 29 de abril de 2014, que estabelece os procedimentos de gestão de documentos, processos e arquivos pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito do Ministério das Comunicações, resolve:

Art.1º Acrescentar novos formatos de documentos para inserção no Sistema Eletrônico de Informação -SEI:

§ 1º Arquivos de vídeo:

- I - MP4;
- II - AVI;
- III - WMV;
- IV - FLV;
- V - MPG;
- VI - MPEG;
- VII - MOV; e
- VIII - VOB.

§ 2º Arquivos de áudio:

- I - MP3;
- II - WMA;
- III - AAC; e
- IV - WAV.

§ 3º Arquivos de planilha eletrônica:

- I - XLS;
- II - XLSX; e
- III - ODS.

§ 4º Arquivos de apresentação:

- I - PPT;
- II - PPTX; e
- III - ODP.

§ 5º Arquivos de imagem:

- I - TIFF;
- II - JPG;
- III - JPEG;
- IV - PNG;
- V - GIF; e
- VI - BMP.

§ 6º Arquivos do tipo autorun e executáveis, desde que sejam incluídos nos formatos a seguir:

- I - ISO;
- II - RAR; e
- III - ZIP;

§ 7º Outros formatos:

- I - CSV.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARCELO MENDES BARBOSA – Presidente do Comitê Gestor do SEI